

Contratação de serviços de consultoria para Estudo Técnico de Análise e Diagnóstico da Implementação de Hidrogênio Verde no Processo de Oxicorte (H2Uppp)

Número do processo: LIC26-30-G-012446-012-H2Uppp_10029125

A Cooperação Alemã para o Desenvolvimento Sustentável por meio da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH promove licitação para a contratação Consultoria para elaboração de Estudo Técnico de Análise e Diagnóstico da Implementação de Hidrogênio Verde no Processo de Oxicorte.

O objetivo do projeto “Hidrogênio verde para processos industriais de oxicomustível – caso de uso: corte de aço” é demonstrar a viabilidade da implementação da máquina de corte de metal a hidrogênio verde no mercado brasileiro, usando o caso de aplicações de corte oxicomustível na indústria metalmeccânica, e avaliar a sua replicação em outras indústrias do setor secundário da economia (processamento de matéria-prima). A tecnologia oxicorte pode ser utilizada para corte por chama, aquecimento e endireitamento, bem como brasagem e soldagem e pulverização ou processamento de vidro. Atualmente, o campo da tecnologia de oxicorte é dominado por gases combustíveis de hidrocarbonetos convencionais, como acetileno, propano e gás natural. Porém, em vista dos recursos naturais cada vez mais limitados e da necessidade de gerenciar a produção industrial da forma mais sustentável possível, o hidrogênio oferece uma alternativa eficaz de gás combustível.

A transição energética e a descarbonização da indústria são desafios estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Brasil. Nesse contexto, o projeto “Hidrogênio verde para processos industriais de oxicomustível – caso de uso: corte de aço” visa demonstrar a viabilidade técnica, econômica, ambiental e social da substituição de gases combustíveis fósseis por hidrogênio verde em aplicações de corte e processamento térmico na indústria metalmeccânica. Para embasar tecnicamente essa iniciativa, é necessário contratar uma consultoria especializada para elaborar um diagnóstico abrangente que avalie os aspectos técnicos e econômicos da solução proposta, seus impactos ambientais e as possíveis implicações sociais da sua adoção. Esse diagnóstico será fundamental para orientar decisões estratégicas, avaliar a escalabilidade da tecnologia para outras indústrias do setor secundário e contribuir para a formulação de políticas públicas e estratégias industriais alinhadas à agenda climática nacional e internacional.

Nesse contexto, o presente Termo de Referência estrutura-se a partir de uma lógica complementar orientada ao contexto da indústria metalmeccânica e aplicação de hidrogênio verde.

Serviços: Contratar consultoria especializada para realizar um diagnóstico técnico e econômico, avaliar os impactos ambientais e elaborar uma análise social do projeto “Hidrogênio verde para processos industriais de oxicomustível – caso de uso: corte de aço”, com o propósito de subsidiar a demonstração da viabilidade da substituição de gases combustíveis fósseis por hidrogênio verde em processos térmicos da indústria metalmeccânica, bem como analisar o potencial de replicação da tecnologia em outras indústrias do setor secundário.

Nesta licitação, os proponentes ao trabalho deverão enviar a proposta técnica e financeira além dos documentos comprobatórios do Termo de Referência: CNPJ, portfólio, citar a qualificação profissional da empresa e CVs dos/as profissionais, ou outros documentos que julguem importantes para desempenhar o serviço a ser contratado.

Qualificações – A empresa interessada em concorrer essa licitação deverá apresentar experiências comprovadas conforme itens abaixo:

a) Qualificação da empresa e Proposta Técnica

A empresa contratada deverá possuir experiência institucional na execução de projetos relacionados aos temas deste Termo de Referência. Para etapa de Manifestação de Interesse a empresa deverá apresentar:

Portifólio que demonstre a experiência comprovada da empresa na execução de projetos relevantes nas áreas de metalmecânica, oxicorte, gases industriais e energia, demonstrada por meio da apresentação de até três (3) projetos de referência.

As seguintes comprovações são requeridas conforme item 5 do Termo de Referência (TdR):

- Experiência nas temáticas de hidrogênio, corte térmico de metais e/ou sustentabilidade e energia renovável;
- Experiência no desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos e ambientais;
- Experiência no setor privado e/ou em projetos com parcerias internacionais;
- Capacidade inovadora para atender os requisitos do Termo de Referência, em consonância com os valores da GIZ;
- Conhecimento atualizado sobre as normas brasileiras e internacionais aplicáveis ao hidrogênio verde, segurança do trabalho e sustentabilidade;
- A contratada deverá ter experiência no Brasil de, no mínimo, 3 (três) anos.

Experiência da/os candidatas/os

Para a execução dos serviços, espera-se a mobilização de equipe multidisciplinar composta, pelos seguintes perfis:

- **Coordenador de equipe**
- **Especialista de Processos de Soldagem e Corte**
- **Engenheiro Químico ou Físico-Químico**
- **Pool de Especialistas em Gestão Ambiental e Segurança Industrial (até 2 profissionais)**
- **Especialista de Mercado de Gases Industriais**

As qualificações mínimas, atribuições e demais requisitos dos perfis profissionais, bem como o escopo detalhado dos serviços, encontram-se descritos no Termo de Referência (TdR), documento que deverá ser consultado integralmente pelas empresas interessadas (link abaixo).

Procedimento e prazos para participação neste processo

Os/as interessados/as deverão enviar dúvidas até 30/06/2026 para duvidas.licitacoes@giz.de .

O prazo para a apresentação de Propostas é até às 23h59 do dia 17/07/2026, para o e-mail: br_quotation@giz.de. (envio de propostas UNICAMENTE para este e-mail. Por favor identificar o número do processo colocando no assunto: [Processo nº LIC26-30-G-012446-012-H2Uppp_10029125]).

*Enviar **separadamente** o arquivo com a Proposta Financeira e o arquivo com a Proposta Técnica constando o Portfólio/CVs da equipe (*ou seja, 1 PDF para a proposta financeira e 1 PDF para a proposta técnica*), **não colocar em cópia no e-mail nenhum/a colaborador/a e nenhum outro e-mail da**

GIZ. Propostas técnicas que contenham valores ou qualquer outro e-mail da GIZ em cópia, serão automaticamente desclassificadas.

Documentação para compor o arquivo da proposta técnica:

- Informações da empresa: Nome/ Razão Social, CNPJ, Nome do representante legal, Cargo do representante legal, Endereço com CEP, Telefones de contato, E-mails de contato;
- Portfólio da empresa;
- Análise preliminar sobre a compreensão do contexto, objetivos do Termo de Referência e metodologias a serem aplicadas;
- Apresentação geral da equipe técnica, incluindo a composição da equipe e divisão clara de papéis e responsabilidades, bem como a experiência e qualificação dos profissionais envolvidos (CVs).

41-14 Termos de Referência (TdR) para a contratação de serviços

CONFIDENTIAL

Estudo Técnico de Análise e Diagnóstico da Implementação de Hidrogênio Verde no Processo de Oxicorte

**ID do Projeto /
centro de custo:
G-012446-012 /
12446001202**

1.	Contexto.....	2
2.	Objetivo.....	3
3.	Atividades a serem executadas pelo contratado	3
4.	Especificações dos serviços.....	4
5.	Conceito de pessoal.....	10
	Coordenador de equipe.....	10
6.	Apresentação dos produtos.....	13
7.	Pagamento (aprovação).....	14
8.	Requisitos de custos	14
	Alocação de pessoal e despesas de viagem.....	14
	Workshops, eventos e treinamentos	16
9.	Requisitos quanto ao formato da proposta	16
10.	Processamento terceirizado de dados pessoais.....	16
11.	Vigência do Contrato.....	17
12.	Considerações finais.....	17

1. Contexto

O objetivo do projeto “Hidrogênio verde para processos industriais de oxícombustível – caso de uso: corte de aço” é demonstrar a viabilidade da implementação da máquina de corte de metal a hidrogênio verde no mercado brasileiro, usando o caso de aplicações de corte oxícombustível na indústria metalmeccânica, e avaliar a sua replicação em outras indústrias do setor secundário da economia (processamento de matéria-prima). A tecnologia oxí corte pode ser utilizada para corte por chama, aquecimento e endireitamento, bem como brasagem e soldagem e pulverização ou processamento de vidro. Atualmente, o campo da tecnologia de oxí corte é dominado por gases combustíveis de hidrocarbonetos convencionais, como acetileno, propano e gás natural. Porém, em vista dos recursos naturais cada vez mais limitados e da necessidade de gerenciar a produção industrial da forma mais sustentável possível, o hidrogênio oferece uma alternativa eficaz de gás combustível.

Este projeto conta com o apoio do Programa Internacional de Incentivo ao Hidrogênio (H2Uppp), que tem como objetivo principal fomentar o desenvolvimento de mercados para tecnologias de hidrogênio e Power-to-X (H2/PtX) em países em desenvolvimento. Por meio da cooperação com o setor privado, o programa promove a introdução e expansão de soluções sustentáveis baseadas em hidrogênio verde, aproveitando a experiência de empresas alemãs e europeias. O H2Uppp oferece suporte estratégico e técnico, mobilizando redes empresariais, fornecendo know-how e facilitando o acesso ao mercado para tecnologias inovadoras ao longo da cadeia de valor do H2/PtX.

O objetivo geral do H2Uppp é impulsionar o desenvolvimento de mercados emergentes de H2/PtX, fortalecer a sustentabilidade e a competitividade do setor privado em segmentos industriais estratégicos e promover a transferência de conhecimento para atores públicos e privados nos países parceiros.

Entre suas linhas de atuação, o H2Uppp implementa projetos de cooperação público-privada (PPP) em parceria com empresas, abrangendo toda a cadeia de valor do hidrogênio verde. Nesses projetos, a GIZ atua como parceiro público, enquanto empresas ou consórcios empresariais assumem o papel de parceiros privados, unindo esforços para promover a adoção do hidrogênio verde no país parceiro. Essas PPPs contribuem para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), gerando benefícios mútuos para os setores público e privado. Um dos indicadores-chave do programa é a promoção de capacitação técnica e institucional voltada para o hidrogênio verde.

A transição energética e a descarbonização da indústria são desafios estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Brasil. Nesse contexto, o projeto “Hidrogênio verde para processos industriais de oxícombustível – caso de uso: corte de aço” visa demonstrar a viabilidade técnica, econômica, ambiental e social da substituição de gases combustíveis fósseis por hidrogênio verde em aplicações de corte e processamento térmico na indústria metalmeccânica. Para embasar tecnicamente essa iniciativa, é necessário contratar uma consultoria especializada para elaborar um diagnóstico abrangente que avalie os aspectos técnicos e econômicos da solução proposta, seus impactos ambientais e as possíveis implicações sociais da sua adoção. Esse diagnóstico será fundamental para orientar decisões estratégicas, avaliar a escalabilidade da tecnologia para outras indústrias do setor secundário e contribuir para a formulação de políticas públicas e estratégias industriais alinhadas à agenda climática nacional e internacional.

2. Objetivo

Contratar consultoria especializada para realizar um diagnóstico técnico e econômico, avaliar os impactos ambientais e elaborar uma análise social do projeto “Hidrogênio verde para processos industriais de oxcombustível – caso de uso: corte de aço”, com o propósito de subsidiar a demonstração da viabilidade da substituição de gases combustíveis fósseis por hidrogênio verde em processos térmicos da indústria metalmeccânica, bem como analisar o potencial de replicação da tecnologia em outras indústrias do setor secundário.

2.1 Objetivos específicos

- Avaliar o desempenho técnico do hidrogênio verde no processo de oxcombustível – incluindo corte, aquecimento e solda - considerando eficiência, produtividade, qualidade e segurança laboral, associados ao uso de hidrogênio verde, propondo medidas preventivas e corretivas;
- Comparar o desempenho técnico, econômico e ambiental da tecnologia com os gases combustíveis atualmente utilizados;
- Mapear a cadeia de suprimentos nacional de hidrogênio para aplicações de oxcombustível, incluindo fornecedores, empresas potencialmente replicadoras da tecnologia e prestadores de serviços de MRO (maintenance, repair, overhaul);
- Elaborar inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) da máquina HyCut.
- Preparar materiais de disseminação do conteúdo e realizar workshops temáticos.

3. Atividades a serem executadas pelo contratado

3.1 Planejamento

O planejamento contemplará:

- Reunião inaugural (kick-off) para alinhamento de expectativas, papéis, responsabilidades, metodologia, cronograma e entregáveis.
- Definição detalhada das etapas do projeto, metodologia de coleta e análise de dados, critérios de comparação e abordagem de avaliação.
- Planejamento das atividades de campo (testes, medições, entrevistas e observações in loco).
- Integração das análises técnica, econômica, ambiental e ocupacional em um plano de trabalho coerente.

3.2 Execução e acompanhamento

A execução será estruturada em fases:

- i. Levantamento de dados secundários — pesquisa bibliográfica, revisão de estudos de caso internacionais e análise de normativas técnicas e ambientais aplicáveis.

- ii. Diagnóstico técnico e econômico — coleta de dados em campo, medições, testes práticos e entrevistas com especialistas.
- iii. Análises ambientais e ocupacionais — identificação de riscos, elaboração de inventário de emissões e avaliação de impactos.
- iv. Síntese e integração — consolidação de resultados técnicos, econômicos, ambientais e sociais em relatórios temáticos.
- v. Reuniões periódicas de acompanhamento — por videoconferência, para apresentação de status, desafios e ajustes necessários.

3.3 Relatórios

Todos os relatórios deverão ser elaborados em português e inglês (quando indicado), nos formatos editável (Word) e PDF, obedecendo aos padrões de formatação estabelecidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

- NBR 14724:2011 – Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos – Apresentação (estrutura, formatação, margens, paginação, ordem dos elementos pré e pós-textuais);
- NBR 6023:2023 – Informação e documentação – Referências – Elaboração (formatação e padronização das referências bibliográficas);
- NBR 10520:2023 – Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação (padronização de citações diretas, indiretas e citações de citação);
- NBR 6024:2012 – Informação e documentação – Numeração progressiva das seções de um documento (organização hierárquica de títulos e subtítulos);
- NBR 6027:2012 – Informação e documentação – Sumário (formatação e alinhamento do sumário);
- NBR 6028:2021 – Informação e documentação – Resumo, resenha e resenha (formatação do resumo executivo, incluindo versão em português e inglês).

Cada relatório deverá conter: introdução, metodologia, resultados, análise crítica, conclusões e recomendações.

Os produtos intermediários serão submetidos à aprovação das equipes da Messer Cutting Systems do Brasil, Messer Gases e H2Uppp antes da progressão para as fases seguintes.

4. Especificações dos serviços

4.1 Desenvolvimento de conteúdo

Conforme supracitado, o conteúdo deverá ser seccionado de acordo com os seguintes tópicos:

- Diagnóstico técnico, econômico e ambiental do uso de hidrogênio verde no processo de oxidação.

- Comparação de desempenho com combustíveis fósseis em termos de custo, produtividade, qualidade e impactos ambientais.
- Análise da cadeia de suprimentos e da viabilidade de replicação da tecnologia para outros setores industriais.
- Avaliação de riscos ambientais e ocupacionais, com proposição de medidas de mitigação.

4.2 Atividades, produtos esperados e prazos de entrega

4.2.1 Reunião Inaugural

Haverá uma reunião inaugural (kick off) com o cliente, após a assinatura do contrato. O objetivo da reunião é alinhar o escopo de trabalho em termos de resultados esperados, metodologia e resultados, discutir e elucidar papéis e responsabilidades; assim como estabelecer linhas de comunicação.

A reunião inaugural poderá ser realizada remotamente (on-line). Devem estar presentes participantes do lado da contratada, pelo menos, a liderança da equipe e ambas/os especialistas. Do lado do projeto do H2Uppp, os membros que participarão das atividades relacionados nesse termo de referência.

Produto 1 – Relatório da Reunião Inaugural (kick off)

A contratada deverá elaborar um relatório inicial, incluindo os seguintes pontos:

- Resumo da reunião inaugural (ata da reunião);
- Plano de trabalho, com metodologia de condução das atividades, cronograma detalhado e ajustes de acordo com termo de referência (TdR), a serem aprovados pelo projeto;
- Matriz de Responsabilidade com a indicação de pontos focais para cada atividade e com a definição dos papéis e responsabilidades de cada pessoa envolvida em uma tarefa específica;
- Orçamento detalhado para cada fase ou atividade do contrato;
- Quaisquer substituições, mudanças ou acréscimos discutidos na reunião inaugural em termos de resultados, comunicação, papéis e responsabilidades, devem estar descritos neste produto.

Entregáveis:

- Relatório inicial, em língua portuguesa.
- Documentos e apresentações que foram utilizados durante a reunião de abertura;
- Ata da reunião em arquivo adequado;
- Lista de presença dos participantes da reunião.

- Apresentação de slides formato .pptx e .pdf.

Produto 2 – Relatório técnico-econômico com comparativos de desempenho entre combustíveis

O objetivo deste produto é apresentar um diagnóstico técnico e econômico aprofundado sobre a aplicação do hidrogênio verde no processo de oxicorte, demonstrando seus benefícios em relação aos gases combustíveis atualmente utilizados.

A análise deverá abranger eficiência, produtividade, custos de operação e manutenção, comparações com tecnologias convencionais. O esforço principal deverá ser nas tecnologias que utilizam hidrogênio nos processos de oxicorte. Considerando que os estudos sobre os gases de origem fóssil estão bem estabelecidos, recomenda-se a utilização de informação cientificamente consolidada na literatura.

O relatório deve contemplar:

1. Caracterização dos processos de oxicorte realizados com os gases combustíveis acetileno, GLP e, sobretudo, hidrogênio. Deverá conter a descrição dos equipamentos utilizados, tais como maçaricos, bicos de corte, reguladores e sistemas de armazenamento.
2. Descrição dos parâmetros operacionais típicos, para os gases combustíveis acetileno, GLP e, sobretudo, hidrogênio. Deverá abranger pressão, vazão, temperatura de chama e velocidade de corte.
3. Tipos de materiais cortados, espessuras típicas, consumo específico de gás combustível e consumo específico de gás oxigênio por processo.
4. Comparação físico-química dos combustíveis, para melhor compreensão das diferenças fundamentais entre os gases. Apresentar tabela comparativa entre hidrogênio, acetileno e GLP que deverá conter: fórmula química, massa molar, massa específica, poder calorífico inferior, poder calorífico superior, temperatura de chama em oxigênio, velocidade de chama, limites de inflamabilidade, energia mínima de ignição, difusividade e condutividade térmica.
5. Análise, para os gases combustíveis acetileno, GLP e hidrogênio de: comportamento de chama, estabilidade de chama, formação de zona de pré-aquecimento e características da oxidação do ferro.
6. Desempenho do processo de oxicorte para o uso dos gases combustíveis acetileno, GLP e hidrogênio. Deverá abranger: velocidade de corte, tempo de pré-aquecimento, qualidade do corte, rugosidade, formação de escória, largura da zona afetada pelo calor, eficiência térmica, consumo de oxigênio, consumo do combustível.
7. Adaptações tecnológicas necessárias para viabilizar o uso de hidrogênio como gás combustível. Deverá conter avaliação da compatibilidade de maçaricos, da necessidade de bicos específicos, da pressão de operação, da compatibilidade dos materiais com hidrogênio e dos sistemas de segurança.

8. Mapear a cadeia de suprimentos nacional de hidrogênio para aplicações de oxícombustível, incluindo fornecedores, empresas potencialmente replicadoras da tecnologia e prestadores de serviços de MRO (maintenance, repair, overhaul).
9. Análise econômica, de forma a tornar compreensível os custos da substituição dos gases combustíveis acetileno e GLP pelo gás hidrogênio. Deverá conter, para cada gás combustível: custo por Nm³, custo por metro de corte, custo por tonelada processada, consumo específico.
10. Avaliação econômica comparativa, para os gases combustíveis acetileno, GLP e hidrogênio. Deverá conter CAPEX de adaptação, OPEX, custo de manutenção, custo logístico e análise econômica a nível local.
11. Índice de valor adicionado, na cadeia de valor do aço, através do uso do hidrogênio, abrangendo ganhos de eficiência em tempo, economia de suprimentos e ganhos de qualidade no corte.

Entregáveis:

- Relatório técnico-econômico completo em língua portuguesa (formato Word e PDF), de acordo com as normas ABNT;
- Comparativos e gráficos de desempenho;
- Apresentação executiva dos resultados.
- Apresentação de slides formato .pptx e .pdf.

Produto 3 – Relatório de Impacto Ambiental

Avaliar comparativamente os efeitos da substituição dos combustíveis fósseis por hidrogênio verde no processo de oxí corte, considerando os impactos ambientais diretos e indiretos.

O relatório deverá conter:

- Inventário de emissões da máquina de HyCut da Messer ou da planta dos parceiros, de acordo com o Programa Brasileiro GHG Protocol;
- Avaliação dos riscos ambientais (físico, químico e mecânico);
- Plano de prevenção de impactos ambientais associados ao uso industrial do hidrogênio.
- Ganhos ambientais diretos e indiretos;

O produto contribuirá para validar o potencial ambiental da tecnologia e proporá medidas de mitigação.

Entregáveis:

- Relatório de impacto ambiental completo e de medidas de mitigação, em língua portuguesa, nos formatos .txt e .pdf;
- Apresentação de slides formato .pptx e .pdf.

Produto 4 – Relatório de Análises Ocupacionais

O relatório de análises ocupacionais deverá identificar e avaliar os riscos ocupacionais associados ao uso do hidrogênio verde, contemplando os seguintes aspectos:

- Segurança do trabalho (prevenção de acidentes e emergências);
- Riscos químicos, físicos, mecânicos e ergonômicos;
- Impactos nas rotinas operacionais e sugestões de melhoria nas condições de trabalho;
- Proposição de medidas de mitigação.

Entregáveis:

- Relatório de riscos ocupacionais completo, contendo análise de segurança do trabalho e recomendações, em língua portuguesa, nos formatos .txt e .pdf.
- Apresentação de slides formato .pptx e .pdf.

Produto 5: Workshops e Visita Técnica

A visita técnica terá por objetivo integrar o contratado ao ambiente da Messer Cutting Systems e aprimorar o conhecimento sobre a tecnologia HyCut, como insumo para a elaboração dos estudos técnicos.

Os workshops são elencados como ferramentas de disseminação do conhecimento consolidado nos estudos e deverão ser ministrados em regiões estratégicas ao setor metalmecânico. A preparação dos workshops e de suas agendas deve considerar a equipe da GIZ e os parceiros.

Deverá ser produzido folheto didático com informações compiladas sobre o estudo para o público, com linguagem didática e de forma diagramada.

Entregáveis:

- Relatório de realização dos workshops, com registro fotográfico;
- Comprovantes de realização contendo agenda, listas de presença, cards de divulgação e folhetos educativos;
- Apresentações utilizadas em formato .pptx;

Produto 6 – Relatório final, Sumário Executivo e Guia de Recomendações

O relatório final tem por objetivo consolidar todos os resultados gerados nos produtos anteriores, inclusive metodologia, estruturando-os em um documento único, claro e didático, que apresente de forma objetiva e visual os resultados qualitativos e quantitativos obtidos ao longo do contrato, com o objetivo de estender a disseminação do conteúdo ao público do setor metalmeccânico.

O sumário executivo apresentará de forma resumida o conteúdo do relatório final. O guia de recomendações, por sua vez, tem por objetivo promover a replicação do projeto por meio do fornecimento de informações-chave às empresas do setor.

Este relatório será utilizado para apresentação e comunicação de resultados às equipes da Messer Cutting Brasil, Messer Gases e H2Uppp/GIZ.

A estrutura do Relatório Final deverá conter capa diagramada, folha de rosto, sumário, lista de figuras, tabelas, gráficos e siglas, introdução, desenvolvimento e conclusão.

Entregáveis:

- Relatório final consolidado (formato Word e PDF), nos idiomas português e inglês.
- Sumário executivo de até 10 páginas (formato Word e PDF), nos idiomas português e inglês.
- Guia de recomendações (formato Word e PDF), nos idiomas português e inglês.
- Apresentação de slides formato .pptx e .pdf.

Observações

Durante o desenvolvimento dos produtos, deverão ser organizadas reuniões periódicas de acompanhamento, por videoconferência, entre a contratada e a equipe do projeto.

Os produtos somente serão considerados aprovados após revisão da equipe do H2Uppp/GIZ.

Os relatórios devem ser apresentados em português e inglês, quando solicitado na descrição do produto, em formato Word e PDF e devem estar de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Normatização).

Entregas/etapas do processo/serviços parciais	Prazo/local/pessoa responsável
Produto 1: Plano de trabalho e relatório da reunião inaugural (kick off)	Entrega: até 31/08/2026 5 dias de trabalho
Produto 2: Relatório Técnico-Econômico com Comparativos de Desempenho entre Combustíveis	Entrega: até 30/11/2026 30 dias de trabalho
Produto 3: Relatório de Impacto Ambiental	Entrega: até 31/12/2026

	Até 30 dias de trabalho
Produto 4: Relatório de Análises Ocupacionais	Entrega: até 31/12/2026 Até 30 dias de trabalho
Produto 5: Workshops e Visita Técnica	Entrega: até 26/02/2027 Até 10 dias de trabalho
Produto 6: Relatório final, Sumário Executivo e Guia de Recomendações	Entrega: até 05/03/2027 Até 15 dias de trabalho

5. Conceito de pessoal

O proponente ou consórcio de proponentes deve consistir em uma pessoa jurídica (CNPJ) ou individual com experiência comprovada em:

- Experiência nas temáticas de hidrogênio, corte térmico de metais e/ou sustentabilidade e energia renovável;
- Experiência no desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos e ambientais;
- Experiência no setor privado e/ou em projetos com parcerias internacionais;
- Capacidade inovadora para atender os requisitos do Termo de Referência, em consonância com os valores da GIZ;
- Conhecimento atualizado sobre as normas brasileiras e internacionais aplicáveis ao hidrogênio verde, segurança do trabalho e sustentabilidade

A contratada deverá ter experiência no Brasil de, no mínimo, 3 (três) anos.

O proponente deve providenciar pessoal adequado para ocupar os cargos descritos, com base nos currículos, no leque de atividades envolvidas e nas qualificações exigidas.

Coordenador de equipe

Atividades do coordenador de equipe

- Responsabilidade geral pelos pacotes de consultoria do contratado (qualidade e prazos) e gestão de pessoal e de recursos;
- Coordenação e garantia da comunicação com a GIZ, parceiros e demais envolvidos no projeto;
- Liderar as atividades de estratégia, gestão, implementação, monitoramento, avaliação de eventos, relatórios técnicos e atividades financeiras;

Qualificações do coordenador de equipe

- Formação superior e mestrado em Engenharia Metalúrgica, Mecânica, de Produção ou áreas correlatas;
- Experiência de 3 anos em projetos de cooperação internacional;
- Domínio fluente em fala e escrita nas línguas portuguesa e inglesa;
- Experiência de 5 anos em coordenação de projetos de engenharia;
- Experiência de 8 anos em atividades de execução de projetos no setor de cortes/solda no segmento metalmeccânico.

Especialista de Processos de Soldagem e Corte

Atividades do Especialista de Processos de Soldagem e Corte

- Realiza a caracterização dos processos de oxicorte, análise de comportamento e estabilidade de chama, desempenho comparativo e avaliação das adaptações tecnológicas necessárias para o uso de hidrogênio.

Qualificações do Especialista de Processos de Soldagem e Corte

- Graduação em Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Materiais ou correlatas. com especialização ou experiência comprovada em processos de soldagem e corte térmico;
- Certificação IWE (International Welding Engineer) ou IWT (International Welding Technologist), reconhecida pelo International Institute of Welding (IIW), é altamente desejável;
- Deve ter experiência prática de 2 com processos de oxicorte e familiaridade com normas técnicas aplicáveis (ISO 9013, EN 1090, AWS);
- Experiência mínima de 4 anos em processos de fabricação metalmeccânica.

Engenheiro Químico ou Físico-Químico

Atividades do Engenheiro Químico ou Físico-Químico

- Responsável pela elaboração da tabela comparativa de propriedades físico-químicas dos combustíveis (hidrogênio, acetileno e GLP);
- Apoia na análise do comportamento e estabilidade de chama sob perspectiva química;
- Fornece embasamento técnico para a análise de compatibilidade de materiais com hidrogênio.

Qualificações do Engenheiro Químico ou Físico-Químico

- Graduação em Engenharia Química, Química Industrial ou Física, com pós-graduação ou experiência consolidada em combustão, termodinâmica aplicada ou tecnologia de gases industriais;
- Deve dominar os conceitos de poder calorífico, temperatura e velocidade de chama, limites de inflamabilidade e difusividade de gases;
- Experiência mínima de 4 anos em combustão e termodinâmica aplicada a gases industriais, com domínio de propriedades físico-químicas de combustíveis e familiaridade com normas técnicas do setor (NFPA, AIChE).

Pool de Especialistas em Gestão Ambiental e Segurança Industrial (até 2)

Atividades dos especialistas

- Avaliação de sistemas de segurança para uso de gases combustíveis;
- Apoio à análise de compatibilidade de materiais e pressões de operação;
- Identificação dos requisitos normativos e regulatórios aplicáveis ao manuseio e armazenamento de hidrogênio em ambiente industrial;
- Elaboração da análise de segurança do trabalho, incluindo prevenção de acidentes e planejamento de ações de emergência.

Qualificações dos especialistas

- Graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou Engenharia Mecânica, com especialização em gestão ambiental e/ou segurança do trabalho.
- Desejável certificação em HAZOP, FMEA ou análise de risco de processos;
- Experiência mínima de 4 anos com gases inflamáveis e atmosferas explosivas (NR-10, ATEX, ISO 15649, normas ABNT aplicáveis a gases combustíveis);
- Experiência mínima de 3 anos com projetos de segurança industrial e do trabalho.
- Familiaridade com regulamentações brasileiras da ANP e com normas internacionais de segurança para hidrogênio (ISO 15916, NFPA 2);

Especialista de Mercado de Gases Industriais

Atividades do Especialista de Mercado de Gases Industriais

- Responsável pelo mapeamento da cadeia de suprimentos nacional de hidrogênio para aplicações de oxícombustível e pela análise econômica;
- Identifica fornecedores, empresas potencialmente replicadoras da tecnologia e prestadores de serviços de MRO;
- Apoiar a análise de custos logísticos e de investimento.

Qualificações do Especialista de Mercado de Gases Industriais

- Graduação em Engenharia de Produção, Administração, Economia ou áreas afins, com experiência no setor de gases industriais ou energéticos;
- Conhecimento do mercado brasileiro de hidrogênio, incluindo produtores, distribuidores e infraestrutura de armazenamento e transporte disponível no país;
- Familiaridade com o ecossistema de inovação em hidrogênio verde no Brasil (incluindo iniciativas da ABDH, EPE e programas setoriais);
- Experiência mínima de 4 anos com análise de mercado, mapeamento de fornecedores e cadeia de valor industrial.
- Experiência mínima de 3 anos em análise de viabilidade econômico-financeira de projetos industriais, com domínio de modelagem de custos (CAPEX, OPEX) e avaliação de investimentos em substituição de insumos energéticos.
- Deve dominar metodologias de avaliação de investimentos (VPL, TIR, payback, análise de sensibilidade) e ter experiência com estruturação de modelos de custo para processos de manufatura.

Soft skills (Competências comportamentais) dos membros da equipe

Além das qualificações técnicas, são exigidas dos membros da equipe as seguintes competências:

- Trabalho em equipe
- Proatividade
- Habilidades de comunicação
- Competências socioculturais
- Métodos de trabalho eficientes, orientados a parceiros e clientes
- Pensamento interdisciplinar

6. Apresentação dos produtos

Os produtos deverão ser apresentados nas línguas portuguesa e inglesa, com capa de identificação contendo as seguintes informações: nome do/a consultor/a ou da empresa em caso de pessoa jurídica, título da consultoria, número do contrato, número e nome dos produtos. Devem ser seguidas as regras da ABNT, e os documentos devem ser encaminhados nos formatos que necessários dispostos a seguir: .pdf; .docx; .ppt; .xls.

7. Pagamento (aprovação)

Os pagamentos serão efetuados após a assinatura do contrato, aprovação dos produtos e apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura.

Os custos de viagem serão reembolsados contra a apresentação dos comprovantes de despesas, conforme diretrizes da GIZ a serem informadas no contrato.

O processo de revisão e aprovação técnica dos produtos inclui a avaliação do/a assessor/a técnica da GIZ.

A aprovação final dos produtos e a autorização para pagamento estão a cargo do/a AV/DV do projeto.

8. Requisitos de custos

Alocação de pessoal e despesas de viagem

As diárias de alimentação, hospedagem e transporte local podem ser reembolsadas como um valor global até os valores definidos nas Diretrizes de Viagens da GIZ (documento anexo ao convite). As despesas de hospedagem serão reembolsadas conforme especificado na descrição de insumos na tabela abaixo.

Todas as atividades de viagem devem ser acordadas previamente com o membro da equipe responsável pelo projeto.

Especificação dos insumos:

Dias de honorários	Número de especialistas	Número de dias por especialista	Total	Comentários
Coordenador de Equipe	1	20	20	
Especialista de Processo de Soldagem e Corte	1	25	25	
Engenheiro Químico ou Físico-Químico	1	20	20	
Pool de Especialistas em Gestão Ambiental e Segurança Industrial	Até 2	15	30	

Especialista de Mercado de Gases Industriais	1	25	25	
Despesas de viagem	Quantidade	Número por especialista	Total	Comentários
Diárias de alimentação na cidade de destino (para workshops e visitas técnicas).	Até 6	2	12	
Diárias de hospedagem na cidade de destino (para workshops e visitas técnicas).	Até 6	2	12	<p>Hospedagens</p> <p>Obs: Mediante comprovação, as diárias de hospedagem podem ser reembolsadas em até 100% dos valores fixos especificados Diretrizes de Viagem da GIZ.</p> <p>Obs.: diárias de hospedagem de até BRL 500 podem ser reembolsadas mediante comprovação. A hospedagem com valor global limita-se a BRL 350.</p> <p>Por favor, indique na proposta financeira se os seus custos de viagem são baseados em pagamento por valor global ou em reembolso mediante comprovação.</p>
Transporte	Quantidade	Número por especialista	Total	Comentários
Voos domésticos	3	2	6	Voos dentro do país de destino durante a prestação do serviço
Despesas de viagem (transporte terrestre).	18	2	36	Viagens dentro do país de destino, transporte de/para o aeroporto etc.
Outros custos	Número	Custos	Total	Comentários

Workshops: aluguel de espaço, catering, impressões, transmissão, entre outros.	2	1	2	A ser definido pelo proponente.
--	---	---	---	---------------------------------

Workshops, eventos e treinamentos

Workshop técnico de divulgação dos resultados dos estudos. Local e data serão definidos conjuntamente com a equipe do H2Uppp da GIZ.

9. Requisitos quanto ao formato da proposta

A estrutura da proposta deve corresponder à estrutura dos TdR. A proposta deve ser legível (tamanho de fonte 11 ou maior) e redigida de forma clara. Deve ser elaborada em língua portuguesa.

A proposta completa não deve exceder 10 páginas (excluindo os currículos). Caso um dos limites máximos de páginas seja ultrapassado, o conteúdo que aparecer após o ponto de corte não será considerado na avaliação.

Os currículos da equipe, conforme o Capítulo 5 dos TdR, devem ser apresentados utilizando o formato especificado nos termos e condições de candidatura. Cada currículo não deve exceder 4 páginas. Eles devem indicar claramente o cargo e a função exercidos pela pessoa proposta no projeto de referência e por quanto tempo. Os currículos também podem ser apresentados em língua portuguesa.

Por favor, elabore sua proposta financeira exatamente com base nos parâmetros especificados no Capítulo 8 – Requisitos de custos. O contratado não tem direito contratual de utilizar integralmente os dias, viagens, workshops ou orçamentos. O número de dias, viagens e workshops, bem como os orçamentos, serão acordados contratualmente como limites máximos. As especificações de precificação estão definidas na Proposta Financeira.

10. Processamento terceirizado de dados pessoais

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto do contrato terão os direitos autorais revertidos para a GIZ. A reprodução total ou parcial requer expressa autorização, reconhecendo-se a propriedade intelectual. Serão dados os devidos créditos de autoria de mapas, fotos, filmes e demais registros que venham a ser usados para fornecer informações sobre o estudo, a critério da instituição contratante.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria e sua equipe técnica, deverá ser solicitada previamente autorização para a GIZ.

A empresa contratada deverá atuar em conformidade com o General Data Protection Regulation (GDPR) e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), se responsabilizando pelas medidas técnico-organizacionais para o cumprimento da lei e se prestando a colaborar com eventuais demandas no contexto de proteção de dados e de segurança da informação.

11. Vigência do Contrato

O presente contrato se encerra no dia 31 de março de 2027.

12. Considerações finais

a. Direitos autorais

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto desse contrato terão os direitos autorais revertidos para a GIZ. A reprodução total ou parcial requer expressa autorização, reconhecendo-se a propriedade intelectual. Serão dados os devidos créditos de autoria de mapas, fotos, filmes e demais registros que venham a ser usado para fornecer informações sobre os produtos, a critério da instituição contratante.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria e sua equipe técnica, deverá ser solicitada previamente autorização para a GIZ.

A empresa contratada deverá atuar em conformidade com o General Data Protection Regulation (GDPR) e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), se responsabilizando pelas medidas técnico-organizacionais para o cumprimento da lei e se prestando a colaborar com eventuais demandas no contexto de proteção de dados e de segurança da informação.

b. Código de conduta

A GIZ possui estratégias para promoção de equidade e oportunidade, independentemente de questões de gênero, orientação sexual, raça, etnia, procedência nacional, identidade cultural, condição de saúde, classe social, religião e idade. Tais aspectos são essenciais para garantir um ambiente corporativo saudável e respeitoso. Dessa forma, a pessoa consultora ou empresa selecionada deverá respeitar esses parâmetros e adotar conduta adequada no âmbito da contratação, seja no trato pessoal ou corporativo. Nesse sentido, as ações da consultoria devem respeitar a diversidade presente no ambiente da GIZ no Brasil e no escopo de atuação de seus projetos.

Requer-se, ainda, que a consultoria selecionada tenha conhecimento e siga as medidas institucionais de promoção de equidade no ambiente corporativo. Em especial, ressalta-se a Política contra Assédio e Discriminação no ambiente de trabalho (PASD). Além disso, recomenda-se a adoção de linguagem inclusiva escrita, verbal e audiovisual no que se diz respeito à representatividade de gênero, de diferentes grupos étnicos-raciais e quaisquer outros grupos relevantes, incluindo publicações audiovisuais com acesso a pessoas com deficiência visual e dislexia. Ademais, destaca-se a importância que as equipes de consultoria garantam representatividade de grupos minorizados socialmente, como mulheres, pessoas LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais e Travestis, Queer, Intersexo, Assexuais e mais), pessoas negras e indígenas, e pessoas com deficiência para os serviços prestados.

Sistema de avaliação técnica de licitações para contratos (Preço+CV)

CONFIDENTIAL



Programa / Cluster AV		H2Uppp / ETU		Nome do Projeto Green hydrogen for industrial oxyfuel processes - use case steel cutting								Data ID		G-012446-012 / 12446001202	
Avaliadores:		Todos os valores em: BRL										Ordem interna N° do processo			
(1) Critérios	(2) Peso em%	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		Empresa 4		Empresa 5		Empresa 6			
		(3) Pontos (max.10)	(4) Avaliação (2)x(3)	(3) Pontos (max.10)	(4) Avaliação (2)x(3)	(3) Pontos (max.10)	(4) Avaliação (2)x(3)	(3) Pontos (max.10)	(4) Avaliação (2)x(3)	(3) Pontos (max.10)	(4) Avaliação (2)x(3)	(3) Pontos (max.10)	(4) Avaliação (2)x(3)		
1. Qualificações dos candidatos (de acordo com as regras e critérios dos Termos de Referência)															
1.1	Coordenador de Equipe														
1.1.1	Qualificações Gerais														
	Formação superior e mestrado em Engenharia Metalúrgica, Mecânica, de Produção ou áreas correlatas	8													
1.1.2	- Experiência Profissional														
	Experiência de 8 anos em atividades de execução de projetos no setor de cortes/solda no segmento metalmeccânico.	5													
	5 anos em coordenação de projetos de engenharia	3													
	3 anos em projetos de cooperação internacional	2													
1.1.3	Proficiência Linguística														
	Português e Ingles	2													
Subtotal 1.1		20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.2	Especialista de Processos de Soldagem e Corte														
1.2.1	Qualificações Gerais														
	Graduação em Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Materiais ou correlatas. com especialização ou experiência comprovada em processos de soldagem e corte térmico;	8													
1.2.2	- Experiência Profissional														
	4 anos em processos de fabricação metalmeccânica	6													
	Deve ter experiência prática de 2 com processos de oxicorte e familiaridade com normas técnicas aplicáveis (ISO 9013, EN 1090, AWS);	4													
1.2.3	Proficiência Linguística														
	Português e Ingles	2													
Subtotal 1.2		20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.3	Engenheiro Químico ou Físico-Químico														
1.3.1	Qualificações Gerais														
	Formação superior em Engenharia Química, Química Industrial ou Física, com pós-graduação ou experiência consolidada em combustão, termodinâmica aplicada ou tecnologia de gases industriais	8													
1.3.2	- Experiência Profissional														
	4 anos em combustão e termodinâmica aplicada a gases industriais, com domínio de propriedades físico-químicas de combustíveis e das normas técnicas do setor (NFPA, AIChE).	10													
1.3.3	Proficiência Linguística														
	Português e Ingles	2													
Subtotal 1.3		20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1.4	Pool de Especialistas em Gestão Ambiental e Segurança Industrial (até 2)														
1.4.1	Qualificações Gerais														
	Formação superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Química ou Engenharia Mecânica, com especialização em gestão ambiental e/ou segurança do trabalho	8													

1.4.2	- Experiência Profissional												
	4 anos com gases inflamáveis e atmosferas explosivas (NR-10, ATEX, ISO 15649, normas ABNT aplicáveis a gases combustíveis);	6											
	3 anos com projetos de segurança industrial e do trabalho.	4											
1.4.3	Proficiência Linguística												
	Português e Inglês	2											
Subtotal for 1.4		20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5	Especialista de Mercado de Gases Industriais												
1.5.1	Qualificações Gerais:												
	Formação superior em Engenharia de Produção, Administração, Economia ou áreas afins	8											
1.5.2	- Experiência Profissional												
	4 anos em análise de mercado, mapeamento de fornecedores e cadeia de valor industrial	5											
	3 anos em análise de viabilidade econômico-financeira de projetos industriais, com domínio de modelagem de custos (CAPEX, OPEX) e avaliação de investimentos em substituição de insumos energéticos	5											
1.5.3	Proficiência Linguística												
	Português e Inglês	2											
Subtotal for 1.5		20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total para a avaliação técnica		100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avaliação técnica em %			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.	Total para avaliação financeira												
Avaliação geral em %													
Rank													

Declaro, por meio deste, que realizei esta avaliação de forma independente e de acordo com o meu melhor conhecimento e convicção. Mantere os dados em sigilo e não repassarei quaisquer informações relativas ao procedimento de avaliação em curso.

Observação: colaboradores que possuam vínculos de natureza pessoal que possam gerar conflitos de interesse, ou que tenham vínculos de natureza familiar ou financeira com parceiros comerciais da GIZ, participantes de processos licitatórios ou membros de suas equipes, não podem estar envolvidos em decisões relativas à adjudicação de contratos correspondentes – conforme a Regra P+R 142. Ao submeter a grade preenchida para a avaliação técnica das propostas, você confirma oficialmente que nenhuma das pessoas envolvidas na avaliação possui tais vínculos.

[Assinatura]

Data e Assinatura

A GIZ reembolsa aos contratados(as) os custos de viagem devidamente autorizadas para o desempenho de funções pré-estabelecidas, em moeda local e no prazo máximo de até 03 meses após o término da viagem. As despesas de viagem assumidas pela GIZ são:

1) DESLOCAMENTOS - AÉREOS/TERRESTRES

Passagens aéreas deverão ser, via de regra, compradas na classe econômica/promocional. O reembolso se dará mediante apresentação do bilhete eletrônico desde que conste todas as informações da viagem (nome do viajante, data da viagem, trechos, horário de partida e chegada, valor pago).

Viagens rodoviárias, é necessário apresentar a passagem utilizada contendo todas as informações da viagem (data, destino, horário, valor pago).

Locação de veículo: reembolso mediante apresentação do contrato de locação. O combustível utilizado será reembolsado através da apresentação da NF de abastecimento realizado dentro do período de locação.

Veículo próprio: utilizado para viagens de baixa km, o reembolso é feito mediante apresentação de cálculo de km do percurso (ida e volta) através de sites/aplicativos como Google Maps ou similares. Reembolsa-se 0,30 centavos de euro por km percorrido. Dentro deste valor estão incluídos todos os gastos com o veículo, como combustível, manutenção ou qualquer custo adicional.

*Custos com **pedágios** e **estacionamentos** deverão ser considerados dentro da linha de custo de transporte local na proposta financeira.

2) PERNOITES

Existem duas formas de reembolso por pernoite (em uma mesma viagem, pode-se optar somente por uma delas):

1º Ressarcimento mediante comprovação de hospedagem (nota fiscal). Neste caso, a GIZ reembolsa o valor apresentado pelo estabelecimento (hotel, pensão, pousada etc.), respeitando o limite acordado em contrato, até o valor máximo de:	
São Paulo e Rio de Janeiro (capitais)	R\$ 700,00
Brasília e demais cidades	R\$ 500,00

2º Valor global por pernoite (sem comprovante)	
Território Nacional brasileiro	R\$ 350,00

3) ALIMENTAÇÃO/DIÁRIAS

(ajuda de custo para alimentação, **nenhuma comprovação é necessária**, o cálculo será realizado pelo revisor de acordo com o período de duração da viagem).

Por dia efetivamente trabalhado "in loco", de acordo com a quantidade de horas de viagem, são pagas da seguinte forma:

Local	24 Horas	Reduzida
Território Nacional	R\$ 118,00	R\$ 79,00

No caso de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) **NÃO** se paga nenhuma diária. Caso o valor da diária (24 horas) tenha sido acordado com valor inferior a R\$ 118,00, calcula-se 67% do valor acordado como diária reduzida.

No caso de receber café-da-manhã, almoço ou jantar pagos pela GIZ ou por terceiros, desconta-se:

Local	Café da Manhã	Almoço/Jantar
Território Nacional	R\$ 23,60	R\$ 47,20

Quando apresentado fatura/NF de hotel, será descontado automaticamente o valor do café-da-manhã da diária de alimentação, exceto quando indicado que a hospedagem não conta com fornecimento de refeições.

4) TRANSPORTE LOCAL - TAXI/APLICATIVO

Existem duas formas de reembolso para esse tipo de despesa (em uma mesma viagem pode-se optar somente por uma delas):

Com comprovação: os comprovantes devem conter: nome do(s) passageiro(s), data, **percurso**, cidade e assinatura do emissor.

Global (sem comprovação): O valor a ser reembolsado é calculado da seguinte forma: (quantidade de viajantes x dias de viagem x R\$ 100,00)

Diária global por viajante (sem comprovante)	
Território Nacional	R\$ 100,00

5) DESPESAS NÃO REEMBOLSÁVEIS

Lavanderia, telefonemas, despesas postais, jornais e outras publicações. Extras em hotéis: frigobar, refeições, gorjetas, etc.

Trechos de transporte local com finalidade particular (idas a restaurantes, passeios, entre outros).

Custos opcionais como marcação de assentos, seguros de viagem (exceto para voos internacionais onde o seguro é obrigatório), bagagem extra sem vínculo com a atividade a ser realizada, outros.

6) OBSERVAÇÕES

6.1) Caso os gastos com viagens sejam maiores que os previstos na proposta financeira, os custos extras serão arcados pelo/a contratado/a.

6.2) Serão reembolsados apenas valores menores ou iguais aos previstos no Contrato quando de sua seleção por meio tomada de preços, licitação, contratação direta, dentre outros.

6.3) Reembolso de valores extras referentes a passagem e transporte só serão realizados mediante autorização do/a responsável pelo Projeto.

6.4) Para apresentação da Prestação de Contas, deverá ser utilizado o **formulário da GIZ**, disponível neste [link](#).

6.5) O formulário deve ser preenchido em ordem cronológica por viajante e assinado somente após a revisão do setor responsável, preferencialmente, de forma digital nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001.

6.6) Os comprovantes digitais deverão ser anexados e numerados na mesma ordem que a apresentada no formulário de prestação de contas.

6.7) Os comprovantes de gastos devem ser Nota Fiscal Eletrônica (NFe) ou recibos assinados digitalmente. Recibos assinados manualmente e comprovantes emitidos em papel térmico, deverão ser enviados fisicamente para o setor responsável após serem digitalizados.

Condições Contratuais Gerais (CCGs locais) para a prestação de serviços e de obras por incumbência da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH no Brasil

Versão BR: fevereiro de 2025

1. Disposições gerais para a prestação de serviços e de obras (empreitada)

1.1. Lei aplicável, foro

O contrato está sujeito às leis da República Federativa do Brasil. Os termos e condições gerais de negócios ou de pagamento do Contratado não se aplicam. O foro exclusivo eleito para dirimir quaisquer controversas é o foro de Brasília – DF. A GIZ também pode iniciar processos contra o Contratado perante o tribunal competente para o local de domicílio ou sede registrada do Contratado ou local de residência habitual do Contratado.

1.2 Da forma

Quaisquer alterações, aditivos ou complementos deste contrato e todas as comunicações relevantes devem ser efetuados por escrito, salvo se as partes tenham acordado de forma diversa ou um formato mais rigoroso seja prescrito por lei.

1.3 Qualidade de obras e serviços

As obras a serem executadas (empreitada) e os serviços a serem prestados devem estar em conformidade com o estado da arte reconhecido e as normas de tecnologia reconhecidas, bem como os termos de referência. Eles devem ser de excelente qualidade.

[1.4 excluído]

[1.5 excluído]

1.6 Confidencialidade

Todos e quaisquer dados relacionados ao contrato, bem como quaisquer outras informações da GIZ, como documentos apresentados e informações trocadas, dos quais o Contratado e seus funcionários tomem conhecimento no decorrer da execução do contrato, devem ser tratados como confidenciais durante e após a vigência do contrato. Esta disposição aplica-se mesmo que essa documentação e informações não tenham sido explicitamente designadas como sigilosas ou confidenciais. Além disso, aplica-se o princípio de que essas informações só devem ser acessadas e divulgadas às pessoas que absolutamente precisam dessas informações para cumprir suas respectivas funções (princípio *need-to-know*).

O Contratado não permitirá que terceiros acessem documentos ou resultados de trabalho de qualquer tipo, em particular relatórios, sem autorização prévia por escrito da GIZ. De acordo com essa disposição, “terceiros” também incluem a parte / cliente final que encomendou a obra ou prestação.

1.7 Necessidade de aprovação da GIZ para publicações

Quaisquer publicações sobre as atividades do Contratado no âmbito do projeto exigem a aprovação prévia por escrito da GIZ, mesmo após o término do contrato. A aprovação da GIZ

não é necessária para breves descrições do contrato e do escopo das atividades no âmbito do contrato para fins de relações públicas do Contratado. Uma breve descrição consiste no objeto da contratação e especificação dos principais resultados do contrato. O Contratado deve sempre declarar de maneira apropriada que suas atividades são realizadas por incumbência da GIZ e deve nomear a parte/cliente final que encomendou a obra ou prestação e quaisquer outras partes financiadoras.

1.8 Uso do design corporativo da GIZ

Ao projetar materiais relacionados ao contrato que se destinam ao uso com terceiros (por exemplo, cartões de visita, papel timbrado, e-mails, publicações, apresentações), as disposições do Centro de Design Corporativo (<https://www.giz.de/cdc/en/html/59557.html>) e outras especificações da GIZ devem ser seguidas. O design também deve ser acordado com a GIZ e, em caso de cooperação direta, também com a instituição parceira responsável.

1.9. Direitos de propriedade e direitos de uso

1.9.1 Princípio básico

Salvo acordo em contrário nos documentos do contrato, o Contratado cederá à GIZ todos os direitos de propriedade e propriedade intelectual transferíveis relativos a seus resultados de trabalho. Na medida em que os resultados do trabalho forem protegidos por direitos autorais ou outros direitos de propriedade não transferíveis, o Contratado concederá à GIZ, dentro dos limites permitidos por lei, o direito exclusivo e irrevogável que é ilimitado com relação a tempo, local e conteúdo para usar todos os resultados do trabalho, inclusive para uso comercial fora do escopo do projeto. Respeitados os direitos morais de autor, o(a) autor(a), concorda que a obra poderá não conter a sua indicação de autoria.

1.9.2 Resultados do trabalho

Os resultados do trabalho para os fins da Cláusula 1.9.1. são todos os resultados materiais e imateriais que são criados ou adquiridos na execução do contrato, especialmente estudos, rascunhos, documentação, artigos, informações, ilustrações, desenhos, cálculos, planos, fotos, materiais, negativos de filmes, arquivos de imagem e outras apresentações visuais. Os resultados do trabalho também devem incluir quaisquer programas de computador que o Contratado produza, modifique, adquira ou forneça na execução do contrato.

1.9.3 Escopo dos direitos de uso

Os direitos de uso da GIZ incluirão o direito de usar os resultados do trabalho sem limitação de tempo, conteúdo e local. A GIZ também está autorizada a transferir os direitos de uso ora concedidos a terceiros ou a conceder a terceiros direitos de uso simples.

1.9.4 Ausência de direitos de terceiros

O Contratado garante que os resultados dos trabalhos estão livres de quaisquer direitos autorais ou outros direitos de terceiros que prejudiquem o uso dos resultados do trabalho de acordo com a Cláusula 1.9.3. O Contratado deverá defender a GIZ de todas as reivindicações decorrentes de uma violação de direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou quaisquer outros direitos de propriedade devido ao uso dos resultados dos trabalhos, conforme acordado no contrato. O Contratado deverá arcar com todos os custos e danos impostos à GIZ pelo judiciário ou autoridade competente, desde que a GIZ tenha informado o Contratado sem demora de tais reivindicações. O Contratado reserva o direito de tomar medidas defensivas ou conduzir negociações para um acordo. A obrigação acima mencionada por parte do Contratado não se aplicará se o Contratado não for responsável pela violação dos direitos.

1.9.5 Remuneração

A remuneração contratualmente acordada também inclui a cessão de direitos de uso.

1.9.6 Direito de uso do Contratado para seus próprios fins

A GIZ pode conceder ao Contratado o direito – por escrito – de usar os resultados do trabalho para seus próprios fins gratuitamente. A GIZ permitirá tal uso se, e na medida em que, o Contratado possa demonstrar um interesse legítimo e isso não entre em conflito com os interesses da GIZ. O Contratado deve nomear a GIZ sempre que os resultados do trabalho forem usados.

1.10 Proteção de dados

No âmbito do contrato, a GIZ trata dados pessoais de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE (GDPR da UE), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Brasileira (Lei 13.709/2018 - LGPD) e outros regulamentos de proteção de dados aplicáveis coletivamente referidos como “Legislação de Proteção de Dados Aplicável”.

No caso de qualquer conflito entre as disposições da Legislação de Proteção de Dados Aplicável, prevalecerá a disposição mais protetora do(a) titular de dados pessoais. Estes dados serão armazenados e tratados pela GIZ à medida do necessário em relação a este contrato. O(a) titular de dados terá o direito de acessar, apagar, bloquear, anonimizar ou retificar os dados. Nos termos do Art. 18 da LGPD, o(a) titular de dados também poderá obter informações sobre com quem a GIZ compartilhou os dados pessoais, bem como a portabilidade dos dados pessoais, e poderá revogar seu consentimento. O(a) titular de dados poderá entrar em contato com a GIZ (datenschutzbeauftragter@giz.de) ou com as autoridades competentes para fazer valer seus direitos.

O Contratado deve cumprir os requisitos da Legislação de Proteção de Dados Aplicável e exigir tal conformidade de seus funcionários.

O Contratado garante que quaisquer dados transmitidos à GIZ foram e serão tratados de acordo com a Legislação de Proteção de Dados Aplicável e estão isentos de quaisquer direitos de terceiros que possam prejudicar o uso de tais dados no âmbito deste contrato. O Contratado indenizará a GIZ contra todas as reclamações decorrentes da violação da Legislação de Proteção de Dados Aplicável e reembolsará a GIZ por todos os custos incorridos em relação à defesa legal correspondente ou à imposição de sanções governamentais.

Caso a Legislação de Proteção de Dados Aplicável contenha princípios específicos que devem ser respeitados na prestação de serviços e de obras (por exemplo, a

conformidade com a implementação de requisitos técnicos respeitadores da proteção de dados através da adoção de Privacy by design ou Privacy by default), o Contratado deve dar ênfase especial à aplicação prática de tais princípios.

Se o Contratado tratar dados pessoais para a GIZ conforme estabelecido no Artigo 28 do GDPR ou do Art. 37 e seguintes da LGPD, isso ocorrerá com base em um contrato correspondente.

1.11 Prevenção ao financiamento do terrorismo e cumprimento de embargos

O Contratado não disponibilizará quaisquer fundos ou outros recursos econômicos, direta ou indiretamente, a terceiros que estejam incluídos em uma lista de sanções emitida pelas Nações Unidas e/ou pela eu e/ou do Brasil.

No âmbito da execução do contrato, o Contratado pode celebrar e/ou manter relações comerciais apenas com terceiros confiáveis e aos quais não se aplica nenhuma proibição legal de celebrar relações contratuais ou comerciais.

Na execução do contrato, o Contratado também deve cumprir os embargos e outras restrições comerciais emitidas pelas Nações Unidas, pela UE, pela República Federal da Alemanha ou pelo Brasil.

O Contratado deve notificar a GIZ sem demora e por sua própria iniciativa se o Contratado, um membro de seu órgão administrativo oficial e/ou outros órgãos administrativos (neste contexto, seus acionistas, cotistas e/ou funcionários) forem incluídos em uma lista de sanções emitida pelas Nações Unidas, pela EU ou pelo Brasil. Esta disposição também se aplica se o Contratado tomar conhecimento de um evento que levaria a tal inclusão na lista.

O Contratado deverá notificar a GIZ sem demora e por sua própria iniciativa sobre qualquer violação das disposições estipuladas nesta Cláusula 1.11. Isso não afeta os direitos da GIZ de acordo com as Cláusulas 5 e 6 destas CCGs.

1.12 Obrigações decorrentes do Código de Conduta

1.12.1 Código de Conduta para Contratados

O Contratado garantirá, no que diz respeito às suas próprias atividades comerciais, que atuará de acordo com o Código de Conduta para Contratados da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH (“Código de Conduta”) (Anexo 4). O Contratado garante que aplicará adequadamente as disposições do Código de Conduta ao longo da cadeia de suprimentos se a GIZ estabelecer a existência de um risco relacionado aos direitos humanos ou ao meio ambiente e notificar o Contratado.

O Contratado é obrigado a isentar a GIZ de reivindicações de terceiros resultantes de uma violação do Código de Conduta, a menos que possa provar que não é responsável pela violação.

1.12.2 Medidas preventivas

O Contratado deve tomar as medidas adequadas para minimizar o risco de violações das disposições do Código de Conduta. Se a GIZ identificar (novos) riscos durante a execução do contrato, medidas preventivas adicionais devem ser tomadas. A GIZ tem o direito de instruir o Contratado a tomar medidas específicas.

1.12.3 Garantir o acesso ao procedimento de reclamações na cadeia de suprimentos

O Contratado deve garantir o acesso livre de todos os seus funcionários ao procedimento de reclamações estabelecido na GIZ. Em particular, o Contratado não deve realizar quaisquer ações que dificultem, impeçam ou compliquem o

acesso ao procedimento de reclamações. Isso também se aplica a denúncias de que os direitos humanos ou obrigações relacionadas ao meio ambiente foram violados devido às ações de um fornecedor indireto.

1.12.4 Inspeções ocasionais

A GIZ está autorizada a verificar se o Contratado cumpre as disposições do Código de Conduta caso os riscos de conformidade tenham sido identificados e comunicados ao Contratado. As medidas de controle correspondentes deverão ser apropriadas, salvaguardando os interesses legítimos do Contratado. Em particular, as medidas de controle incluem a solicitação de divulgação abrangente, verificações no local pela GIZ ou por um terceiro contratado e a certificação obrigatória de acordo com normas reconhecidas. Todas as medidas de controle estão limitadas à conformidade com os direitos humanos e as obrigações ambientais.

1.12.5 Participação em cursos de treinamento

Se a GIZ identificar riscos de não conformidade relacionados ao Código de Conduta, o Contratado é obrigado, a pedido da GIZ, a participar de cursos de treinamento realizados pela GIZ para garantir a conformidade com o Código de Conduta e garantir que o Código de Conduta seja aplicado adequadamente na cadeia de suprimentos estendida. A participação não é necessária se a GIZ concordar e se o Contratado confirmar por escrito à GIZ que (i) cumpre as disposições do Código de Conduta e (ii) comprovar que realiza seus próprios cursos de treinamento.

1.12.6 Obrigações de fornecer informações e documentos

O Contratado é obrigado, mediante solicitação, a adquirir e fornecer as informações e documentos que a GIZ precisa para atender a todos os requisitos regulamentares resultantes da relação contratual, por exemplo, requisitos relacionados à Lei Federal Alemã sobre Obrigações de Auditoria Corporativa nas Cadeias de Suprimentos (LkSG) ou à legislação brasileira.

1.12.7 Consequências legais em caso de violações do Código de Conduta

Se o Contratado violar qualquer uma das obrigações estabelecidas no Código de Conduta, a GIZ tem o direito de suspender a execução do contrato ou rescindir o contrato se a violação não for sanada após o estabelecimento de um prazo razoável. Não há necessidade de definir um prazo para sanar a violação em caso de violação grave, persistente ou repetida. Se a GIZ rescindir o contrato por esse motivo, o Contratado será considerado responsável pela rescisão. Se o Contratado violar uma obrigação nos termos do Código de Conduta, o Contratado é adicionalmente obrigado a pagar indenização, a menos que possa provar que não é responsável pela violação. A indenização a ser paga também deverá incluir uma compensação adequada por danos reputacionais.

Se o Contratado violar uma obrigação nos termos do Código de Conduta, a GIZ tem, além disso, o direito de excluir o Contratado de futuros procedimentos de concorrências enquanto a violação persistir e na medida do apropriado.

O Contratado é obrigado a pagar uma multa contratual não compensatória e cumulativa por cada violação dos Conflitos de Interesse (4.1) e dos Princípios de Integridade (4.2) do Código de Conduta; o valor desta penalidade (i) depende da natureza e gravidade da violação, (ii) é determinado a critério da GIZ e (iii) não deve exceder BRL 50.000,00. Se uma vantagem pecuniária concedida pelo Contratado como forma de suborno for superior a BRL 50.000,00, o Contratado deverá pagar uma penalidade contratual no valor do benefício concedido. Quaisquer outros direitos de reivindicar danos por parte da GIZ permanecerão inalterados. No entanto, as

penalidades contratuais que já foram pagas serão deduzidas de tais reivindicações por danos.

1.13 Acordos sob o direito internacional e acordos de implementação

O Contratado é obrigado a cumprir as disposições aplicáveis dos respectivos acordos de direito internacional (acordos gerais de cooperação técnica, trocas de notas) entre a República Federal da Alemanha e o Brasil e quaisquer acordos de implementação entre a agência executora do projeto e a GIZ.

2. Prestação de trabalho e serviços pelo Contratado

2.1 Designação de mão de obra especializada (peritos)

O Contratado deve garantir que ele e quaisquer especialistas e peritos por ele designados possuam as qualificações profissionais e pessoais apropriadas necessárias para concluir as tarefas estipuladas com êxito.

O Contratado é responsável por garantir que os especialistas e peritos por ele designados cumpram as disposições relevantes estabelecidas no contrato e tenham sido adequadamente informados sobre as disposições contratuais sobre segurança da informação.

2.2 Medidas de proteção, requisitos de saúde e apólices de seguro necessárias

O Contratado será responsável por garantir que ele e os especialistas e peritos por ele designados atendam aos requisitos de saúde do Brasil. O Contratado é, em particular, obrigado a providenciar as vacinas necessárias. O Contratado deve garantir uma cobertura de seguro adequada (especialmente seguro de saúde, repatriamento e acidente). O Contratado deve fornecer comprovantes de cumprimento desta disposição, se solicitado pela GIZ.

A GIZ não se responsabilizará por danos materiais, doença, danos pessoais ou morte, ou pelas consequências disso derivadas, em relação ao Contratado ou aos especialistas e peritos designados pelo Contratado para o projeto.

2.3 Cooperação com outras instituições

O Contratado e os peritos são obrigados a cooperar com a missão alemã no exterior, com peritos que trabalham no país de alocação e os representantes da República Federal da Alemanha que trabalham no país de alocação (Brasil), e também – quando relevante para o desempenho do contrato – com representantes e especialistas de organizações multilaterais e outras.

2.4. Caso fortuito e Força maior

"Caso fortuito e força maior" consistem em eventos inevitáveis (por exemplo, desastre natural, surto de doença ou epidemia, agitação grave, guerra ou terrorismo) que são imprevisíveis de acordo com a percepção e experiência humana, que não podem ser evitados ou tornados inofensivos por meios economicamente razoáveis e pelo exercício da máxima diligência e que impedem uma parte contratante de cumprir suas obrigações contratuais. Se um evento se originar da esfera de responsabilidade de uma das partes do contrato, isso não constituirá força maior.

Em caso de caso fortuito ou força maior, as obrigações contratuais, na medida em que forem afetadas pelo evento em questão, ficarão suspensas enquanto restar impossibilidade de prestação dos serviços em razão do caso fortuito ou força maior, desde que a parte afetada notifique a outra parte sobre o evento de caso fortuito ou força maior sem demora indevida. Nesse caso, o Contratado é obrigado a

tomar todas as medidas para manter as despesas resultantes do evento de caso fortuito ou força maior o mais baixo possível e documentá-las.

Se a prestação de serviços ou obras se tornar permanentemente impossível devido ao evento de caso fortuito ou força maior ou se o evento de caso fortuito ou força maior persistir por mais de três meses, ambas as partes do contrato têm o direito de rescindir o contrato sem aviso prévio. Isso não afetará os direitos de rescisão da GIZ conforme estabelecido na Cláusula 4.3.

Em caso de interrupção ou rescisão em decorrência de caso fortuito e força maior, os serviços prestados e todas as despesas comprovadas, necessárias e inevitáveis incorridas pelo Contratado serão faturados de acordo com os preços contratuais. A GIZ pode se recusar a reembolsar as despesas sob esta cláusula se o Contratado não fornecer à GIZ comprovações ou documentação suficientes de suas despesas e as medidas tomadas para reduzi-las, ou o Contratado não o fizer prontamente sem ter um bom motivo para a apresentação tardia das comprovações ou documentação. As despesas decorrentes após um período de dois meses contados do início da interrupção, não serão reembolsadas.

Se, por motivo de caso fortuito ou força maior, a atividade for continuada com o consentimento da GIZ em um local diferente do local de alocação, o pagamento da remuneração a título de honorários contratualmente acordada continuará. O pagamento dos outros itens de remuneração continuará no valor acordado contratualmente por um período de até três meses, a menos que sejam economizados ou possam ser economizados ou que os recursos sejam empregados em outro local.

2.5 Obrigações de informação e relatórios

2.5.1 Obrigações de relatório

O Contratado deverá apresentar à GIZ o tipo de relatório especificado no contrato pontualmente, nos intervalos exigidos, na forma e no idioma acordados e no formato estipulado. Salvo acordo em contrário no contrato, o Contratado deverá preparar os relatórios em português e encaminhá-los à GIZ em formato eletrônico (tanto em formato compatível com MS Word quanto em arquivo pdf).

2.5.2 Obrigação do Contratado de informar sobre o status do contrato

A GIZ pode, a qualquer momento, revisar o status e os resultados do cumprimento do contrato, incluindo as contas do projeto e quaisquer contas especiais relacionadas ao projeto. O Contratado deve manter os registros necessários disponíveis e fornecer as informações necessárias. A pedido da GIZ, o Contratado também deve fornecer informações a outras instituições ou pessoas e organizações comissionadas pela GIZ e possibilitar auditorias; também se compromete a cooperar adequadamente em tais auditorias.

2.5.3 Relatar incidentes de segurança da informação

O Contratado deve notificar a GIZ (informationsecuritymanagement@giz.de) em até 24 (vinte e quatro horas) da ciência e de forma apropriada sobre quaisquer incidentes de segurança da informação que (também) digam respeito às informações da GIZ.

Um incidente de segurança da informação é um evento que pode impactar negativamente a segurança da informação, por exemplo, por meio de visualização/divulgação não autorizada de informações (perda de confidencialidade), modificação de informações (perda de integridade) ou exclusão de

informações/interrupção do acesso às informações (perda de disponibilidade).

O Contratado deverá fornecer, com a maior celeridade possível, as informações requeridas pela GIZ para cumprimento da Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

2.6 Manutenção de registros relacionados ao contrato

O Contratado deve manter registros relacionados ao contrato e resultados do trabalho, incluindo registros financeiros, por dez anos após a aceitação do relatório final ou, conforme o caso, da execução da obra e enviar esses registros à GIZ mediante solicitação.

Quaisquer outros documentos, auxílios, materiais ou objetos recebidos da GIZ que – nos termos do contrato – não tenham sido entregues permanentemente ao Contratado devem ser devolvidos pelo Contratado imediatamente e sem que seja solicitada a fazê-lo ao final do contrato. Isso também se aplica a todas as cópias.

Nos casos citados, o procedimento de *handover* é especificado pela GIZ. A GIZ também tem o direito de exigir a exclusão (ou seja, as informações não podem ser reconstruídas) ou a destruição no todo ou em parte. As provas do apagamento e do procedimento aplicado devem ser fornecidas à GIZ mediante solicitação, por exemplo, por meio de uma explicação por escrito. Remuneração adicional não será fornecida.

As obrigações e períodos de armazenamento previstos em lei permanecem inalterados por esta disposição.

2.7 Aquisição de materiais e equipamentos

No caso da aquisição contratualmente acordada de materiais e equipamentos, um certificado confirmando a entrega ao destinatário designado no contrato deve ser apresentado, além dos comprovantes exigidos nos termos da Cláusula 3.2.1.

Os pedidos de aquisição só podem ser feitos a fornecedores qualificados e competentes em termos de custo-benefício e com base na concorrência. No processo de contratação, o Contratado deve garantir a transparência, a igualdade de tratamento, a elegibilidade dos proponentes e a sustentabilidade. Na medida do possível, devem ser obtidas pelo menos três propostas. O Contratado deve atender às regras de inventariação e manuseio de equipamentos e materiais (Anexo 1).

2.8 Uso de equipamentos terminais

Sempre que terminais finais forem utilizados no âmbito da execução do contrato, o Contratado deve garantir que o local onde são utilizados seja adequadamente seguro e que terminais não possam ser utilizados por pessoas não autorizadas. Também é necessário garantir que terceiros não autorizados sejam impedidos de visualizar informações relacionadas à GIZ (por exemplo, usando filtros de privacidade).

3. Remuneração e faturamento

3.1 Remuneração, itens de remuneração

O preço especificado no contrato é um valor máximo; quaisquer custos que excedam este valor máximo não serão reembolsados.

A remuneração é paga por itens de remuneração acordados contratualmente; os valores acordados são os valores máximos em cada caso.

Abatimentos, descontos, restituições, benefícios fiscais ou restituições e todas as outras reduções de preço obtidas pelo

Contratado ao fornecer trabalhos e serviços, cujos custos são reembolsados pela GIZ, devem ser levados e repassados à GIZ ou deduzidos da fatura.

3.1.1. Remuneração a título de honorários

A remuneração a título de honorários é calculada com base nos dias de trabalho dos peritos. Um dia de perito é um dia inteiro em que o Contratado ou um ou mais dos peritos por ele designados forneçam trabalho e serviços para a GIZ. Os dias usados exclusivamente para viagens não são considerados dias de perito.

Se acordado contratualmente, horas de especialista também pode ser usado como base para o cálculo de honorários em casos individuais. Nenhuma outra unidade pode ser faturada.

A remuneração a título de honorários do Contratado ou dos peritos designados pelo Contratado cobre todos os custos de pessoal, incluindo custos de pessoal auxiliar, custos de comunicação, custos de relatórios e todas as despesas gerais, lucro, juros, risco, etc.

3.1.2 Despesas de viagem

3.1.2.1 Despesas de viagens aéreas e outros custos de transporte

As despesas de viagem aérea e outros custos de transporte são reembolsados na medida acordada no contrato, seja no valor para o qual a prova é fornecida ou como um montante fixo.

3.1.2.2 Subsídio diário

O subsídio diário cobre as despesas adicionais com refeições incorridas pelo Contratado ou pelo(s) perito(s) do Contratado ao viajar para fora de seu local de residência permanente ou local de trabalho por um dia ou mais..

3.1.2.3 Subsídio para alojamento

O subsídio para alojamento cobre o custo para o Contratado ou os peritos do Contratado para acomodação quando estiverem trabalhando fora de seu local de residência permanente ou local de trabalho, na medida em que for necessário pernoitar.

Os subsídios para alojamento são pagos se o pernoite for necessário por motivos contratuais. Eles são registrados separadamente nos registros de tempo trabalhado.

3.1.2.4 Outras despesas de viagem

Outras despesas de viagem relacionadas ao contrato são reembolsadas até o número e quantidade contratualmente estipulados, seja no valor para o qual a evidência é fornecida ou como uma quantia fixa, dependendo do acordo contratual.

As viagens entre o local de residência e o local de trabalho são viagens privadas e não estão incluídas em "outras despesas de viagem".

3.1.3 Outros custos

3.1.3.1 Subcontratos

No caso de subcontratos, os custos efetivamente incorridos serão reembolsados na medida especificada no contrato no valor dos custos documentados.

3.1.3.2 Item de remuneração flexível

Quando um item de remuneração flexível for acordado contratualmente, o Contratado poderá exceder as quantidades contratualmente acordadas até o valor do item de remuneração flexível, levando em consideração as remunerações individuais contratualmente acordadas e as bases para faturamento. O item de remuneração flexível

cobre apenas os custos dos itens listados quando estes forem acordados contratualmente.

A utilização do item de remuneração flexível deve ser aprovada por escrito pela GIZ antes que os custos em questão sejam incorridos.

3.2 Condições de pagamento, faturamento de contratos de serviços

3.2.1 Apresentação de faturas

O Contratado deverá faturar a GIZ por seus serviços em nota fiscal que atenda aos requisitos legais.

Por uma questão de princípio, todos os pagamentos exigem a apresentação de provas relevantes. Todos os comprovantes necessários devem ser anexados no original.

3.2.2 Documentação do tempo trabalhado

As remunerações a título de honorários e quaisquer diárias relacionadas ao contrato ou subsídios de alojamento que exijam pagamento são faturados com base em registros de tempo trabalhado (Anexo 3) no qual o Contratado inserirá o número de dias de especialistas efetivamente trabalhados.

3.2.3 Fatura final, pagamento final

O Contratado será obrigado a apresentar a fatura final sem atraso, no prazo máximo de seis semanas após o término do período de atuação contratual. A fatura final pode ser enviada antes do final do prazo acordado contratualmente, uma vez que a obra ou os serviços tenham sido concluídos. A fatura deve conter todos os pedidos de remuneração do Contratado, ser verificável e conter todas as informações necessárias (com todos os recibos/comprovantes necessários). O pagamento final é feito mediante a apresentação da fatura final na forma devida e o cumprimento de todas as obrigações contratuais pelo Contratado.

Quaisquer valores pagos em excesso pela GIZ devem ser reembolsados à GIZ pelo Contratado sem demora após o faturamento.

Se um pagamento antecipado foi feito e o Contratado não apresentar a fatura final no prazo de 15 dias apesar de notificação pela GIZ, o Contratado será obrigado a reembolsar o pagamento antecipado.

3.3 Condições de pagamento, faturamento de contratos de empreitada

Os contratos de empreitada estarão sujeitos às condições da Cláusula 3.2 com as seguintes disposições:

3.3.1 Pedido de pagamento

A fatura final deve ser enviada sem atraso no prazo máximo de seis semanas após a aceitação. Deve conter todos os pedidos de remuneração do Contratado, ser verificável e conter todas as informações necessárias (com todos os recibos/comprovantes necessários).

O pagamento da remuneração é devido após a aceitação da obra e dos serviços e após o recebimento de uma fatura final contendo todos os detalhes necessários (juntamente com todos os recibos/comprovantes necessários). O pagamento será feito pela GIZ no prazo máximo de 30 dias após o vencimento dos pedidos de pagamento fundamentados.

3.3.2 Retenção de garantia

Se os pagamentos parcelados tiverem sido acordados no contrato, 10% dos valores faturados de acordo com o contrato serão retidos e inicialmente não pagos. Essa retenção pode ser resgatada mediante o fornecimento de garantia. O

pagamento do valor retido será feito após a aprovação do desempenho geral da empreitada.

3.3.3 Aceitação

A aceitação da obra (empreitada) será efetuada por escrito.

A GIZ terá direito à reivindicação de garantia por defeitos e/ou vícios aparentes no momento da aceitação, mesmo que não tenha se reservado o direito de fazer tais reivindicações no momento da aceitação.

4. Prestação suplementar, interrupção e rescisão

4.1 Prestação suplementar

Se a prestação do Contratado apresentar defeitos ou vícios, a GIZ poderá exigir prestação suplementar; no entanto, essa exigência de prestação suplementar não é um pré-requisito para a reivindicação de outros direitos.

4.2 Interrupção por instrução da GIZ

A GIZ poderá, a qualquer momento, ordenar a interrupção total ou parcial da atividade, por motivos políticos, por exemplo. Nesse caso, o Contratado deve tomar todas as medidas necessárias para manter suas despesas o mais baixo possível.

Se a interrupção durar mais de três meses, o Contratado poderá rescindir o contrato.

Em caso de interrupção ou rescisão, os serviços prestados até aquele ponto e todas as despesas comprovadamente necessárias incorridas pelo Contratado até o término da interrupção serão faturados de acordo com os preços contratuais. Nenhuma outra reivindicação é permitida.

4.3 Rescisão

A GIZ pode rescindir o contrato a qualquer momento, sem o estabelecimento de prazo adicional ou solicitação prévia para remediar defeitos, podendo rescindir o contrato no todo ou em relação a partes individuais do trabalho ou serviços ou em relação a peritos.

4.3.1 Rescisão imotivada

Se a GIZ rescindir o contrato por um motivo não imputável ao Contratado, o Contratado terá o direito de exigir a remuneração acordada. No entanto, o Contratado deverá deduzir despesas não realizadas ou que poderiam ser evitadas, bem como as quantias que receber de outra forma através do uso dos recursos em questão, ou deixar de receber por má-fé. Os honorários, salários e custos salariais acessórios são considerados passíveis de serem evitados se tiverem sido incorridos em um período superior a 60 dias após o recebimento da notificação de rescisão.

O ônus da prova das exceções cabe ao Contratado.

4.3.2 Rescisão pela GIZ motivada

Se a GIZ rescindir o contrato por motivos imputáveis ao Contratado, somente as prestações contratuais já fornecidas serão remuneradas com base nas quantias e preços acordados contratualmente, ou, se for o caso, na proporção das prestações já fornecidas em relação à totalidade das prestações convencionadas contratualmente, desde que a GIZ possa aproveitá-las. Prestações não aproveitáveis serão devolvidas ao Contratado às suas próprias custas. Se as prestações contratuais incluírem a prestação de serviços, os serviços prestados até a data da rescisão serão considerados prestações aproveitáveis. Em nenhum caso haverá pretensão de recebimento de valores que excedam o valor total do contrato.

5. Responsabilidade e atrasos

5.1 Responsabilidade

O Contratado é responsável de acordo com os termos da lei aplicável. Além disso, a GIZ terá o direito de reivindicar indenização por perdas e danos sofridos pelo destinatário da obra e/ou dos serviços em decorrência do descumprimento, por parte do Contratado, de suas obrigações contratuais.

5.2 Atrasos no andamento de obras e serviços

Se o Contratado não cumprir as datas e prazos acordados para uma obra e não entregar a obra dentro do período de cura estabelecido pela GIZ, a GIZ terá o direito, assim que o período de cura expirar, de exigir uma multa contratual de 0,5% da remuneração contratual por cada semana ou parte da semana em que exceder o período de cura definido; a penalidade contratual não excederá o total de 8% da remuneração.

6. Disposições finais

6.1 Vedação de cessão pelo Contratado

Salvo consentimento escrito por parte da GIZ, é vedada a cessão de direitos decorrentes do contrato.

6.2 Invalidez parcial

Caso as disposições individuais deste Contrato sejam ou se tornem inválidas ou inexequíveis, a validade de todas as outras disposições do contrato permanecerão inalterada. A disposição inválida ou inexequível deve ser substituída por uma disposição válida e exequível, cujos efeitos se aproximem o máximo possível do objetivo econômico que foi perseguido pelas partes contratuais com a disposição inválida ou inexequível. Isso se aplica, de forma correspondente, no caso de o contrato apresentar lacunas ou omissões.

6.3 Anexo aos Termos e Condições

1. Regras da GIZ para o Inventário e a Entrega de Bens Materiais
2. Nota de outorga
3. Registro de tempo
4. Código de Conduta para Contratados da GIZ

Os formulários, documentos e explicações relevantes dos anexos às CCGs acima referidos podem ser encontrados no site da giz Home - giz.de • Doing business with GIZ / Auftraggeber • Procurement and Financing – GIZ as a public sector contracting authority / Beschaffungen und Finanzierungen – GIZ als öffentliche Auftraggeberin • Contracts for services and construction as well as development partnerships: Contract management, invoicing and accounting procedures / Verträge über Dienst- und Bauleistungen sowie Entwicklungspartnerschaften: Vertragsmanagement und Abrechnung (página de visão geral).

6.4 Assinatura digital

Em conformidade com as normas vigentes, as Partes admitem e concordam, para todos os fins e efeitos de Direito, que o Contrato e quaisquer instrumentos a ele relativos sejam assinados digitalmente por meio da plataforma de assinatura digital acordada por ambas as Partes, através dos e-mails devidamente indicados por cada Parte, pelo que reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade dos instrumentos assinado digitalmente, ainda que sem a aplicação de certificado digital.

Diretrizes para ADJUDICAÇÃO de fornecimento de Serviços e Materiais

Deverá ser sempre respeitada a legislação brasileira vigente. Os procedimentos descritos abaixo constituem parâmetros mínimos estabelecidos pela GIZ para aquisição de Serviços e Materiais.

Valor da aquisição (Serviço/Material)	Procedimento	Documentação para Adjudicação
Até 1.000,00 EUR	<ul style="list-style-type: none"> – Informal. – Compra direta permitida. 	<ul style="list-style-type: none"> – Sem obrigatoriedade.
De 1.000,00 EUR até 20.000,00 EUR	<ul style="list-style-type: none"> – Solicitar pelo menos 3 propostas por escrito. ou – Realizar licitação formal de acordo com critérios próprios. 	<ul style="list-style-type: none"> – Anexar documentação que comprove a forma de seleção (contrato, trocas de e-mails, entre outros). – Se uma licitação formal foi realizada, todo o processo deverá ser anexado.
Acima de 20.000,00 EUR	<ul style="list-style-type: none"> – Obrigatório realizar licitação formal de acordo com critérios próprios. – Licitação pública ou restrita. 	<ul style="list-style-type: none"> – Anexar o processo licitatório e o contrato firmado.

Observações:

1. Em todas as aquisições de serviços com valor acima de 1.000,00 EUR é obrigatório firmar contrato.
2. Para aquisições entre 1.000,00 EUR e 20.000,00 EUR, sem processo de licitação formal, a escolha se dará pela proposta economicamente mais vantajosa (menor valor). Portanto, deve-se solicitar propostas financeiras para, pelo menos, 3 candidatos com total condição de fornecer os serviços/materiais necessários.
3. A concessão direta de pagamento no valor acima de 1.000,00 EUR a um contratante específico (sem solicitar ofertas), será possível apenas **em casos excepcionais** mediante justificativa.

Exemplo: se o serviço puder ser executado ou fornecido por apenas uma empresa específica (fornecedor exclusivo) ou se não existirem o mínimo de três fornecedores locais, deve-se documentar a justificativa da adjudicação e anexá-la ao contrato.

4. Documentação do processo de licitação: publicação, lista de candidatos, convites, propostas recebidas, processo de avaliação com resultado e contrato firmado.
5. Os procedimentos de adjudicação de serviços e materiais são válidos para todos as modalidades de contratos firmados com a GIZ.

Serviço da GIZ para envio de arquivos grandes

A GIZ disponibiliza um serviço mais rápido e fácil para transferir arquivos através da internet.

Com esse sistema você poderá transferir arquivos de até de 15GB dando a possibilidade a outra pessoa baixar esses arquivos aonde quer que ela esteja.

O procedimento de uso do sistema se dará através da transferência dos arquivos, será necessário cadastrar dados pessoais (nome, telefone e e-mail) para o procedimento de transferência. Será necessário ainda cadastrar um endereço de e-mail destinatário para o envio do link e assim possibilitando baixar o arquivo.

A respeito do critério de utilização, o sistema pré-determina um período limite para o destinatário baixar os arquivos, sendo no máximo 16 dias. Os arquivos que são transferidos precisam ser baixados dentro do período estabelecido pelo sistema, depois do período estabelecido o sistema automaticamente excluirá os arquivos, estando estes impossibilitados de serem acessados tanto pelo remetente quanto pelo destinatário.

Logo abaixo segue o passo a passo para utilização do sistema:

Transferindo arquivos com facilidade e rapidez

Link de acesso: <https://filetransfer.giz.de/>

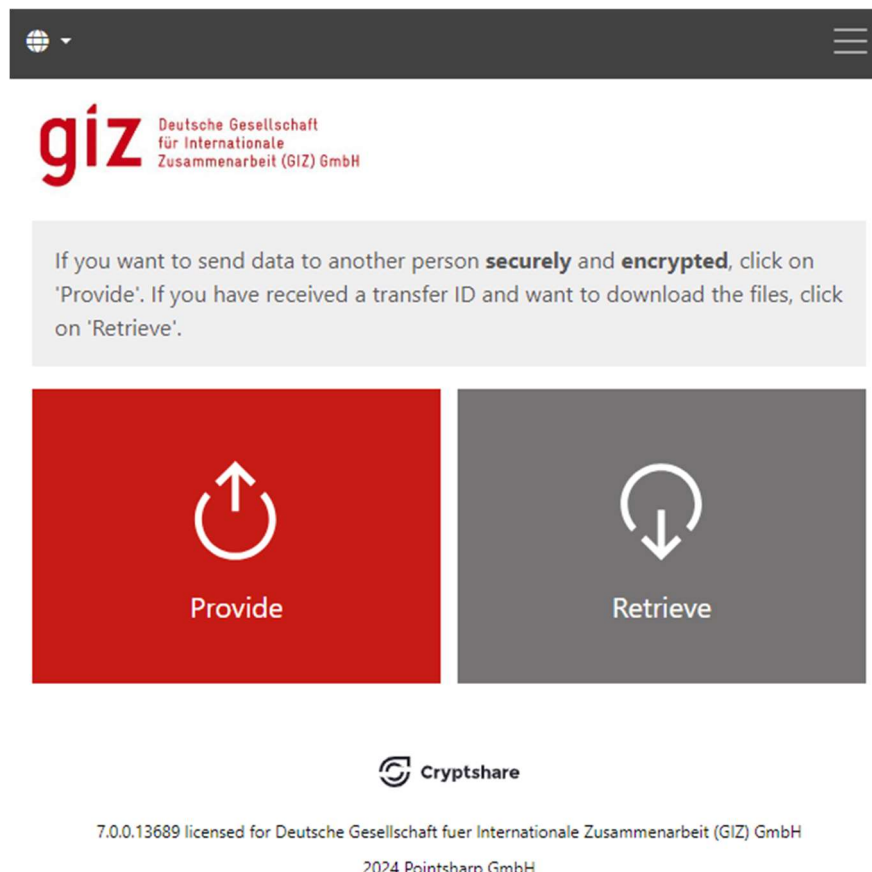


Figura 1

Para transferir os arquivos para outra pessoa, por favor, escolha a opção '**Provide**'. Se você recebeu um ID de transferência e gostaria de obter os arquivos correspondentes, por favor, escolha a opção '**Retrieve**'.

giz Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Edit Personal Data

Name

Phone

Email

[< Back](#) [Next >](#)

Cryptshare

7.0.0.13689 licensed for Deutsche Gesellschaft fuer Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH
2024 Pointsharp GmbH

Por favor, forneça suas informações de contato.

Os destinatários podem usar essas informações para contatá-lo e obter a senha para baixar os arquivos que você transferiu.

Figura 2

Your contact details

Send as

Recipients

Enter the email addresses of the recipients. You can insert email lists from external sources using the clipboard.

[< Back](#) [Next >](#)

Insira o endereço(s) de e-mail do destinatário(s) que vai receber o link para baixar os arquivos transferidos (espaço com marcação em vermelho).

Figura 3

Clique em “Browse” para selecionar o arquivo que será transferido.

Por favor, note que o volume máximo para transferência (soma dos tamanhos dos arquivos) é de no máximo 15GB.


Add confidential message

Besides the notification to the recipients you can add an additional confidential message to this transfer.

[Add >](#)

Add Files

The maximum transfer volume is 15.0 GB



Drag & Drop

[Browse](#)

[< Back](#) [Next >](#)

Figura 4

Transfer Options

Expiration Date
31/08/2024

Recipient language

English

Notification Options

- Send me a notification email about this upload
- Inform me as soon as a file has been retrieved
- Expose filenames in notification emails

Security Settings

*** **One-time password**
Provide a password



QUICK

Security without passwords

Please share the password with the recipients.

- Generate password
- Enter password

Password

Repetition

Password strength

Very Weak

123

abc

min. 8

No campo com marcação em **AZUL**, insira a data de vencimento para fazer o download dos arquivos.

No espaço com marcação em **VERMELHO**, insira, se necessário, a senha para acessar os arquivos.

Figura 5